	3
	ä
	<u></u>
	Θ
	$\circ$
	$\bar{}$
	<u>.</u>
	φ
	E6DACD-
	$\overline{}$
	×
	≍
٠i	넜
/10/2022.	9
$\sim$	뿌
ล	≄
$\geq$	7
$\simeq$	က
÷	Δ
7	
_	(C)
Ε	=
ѿ	Ξ
÷	느
*	Y
$\sim$	5
پ	$\mathbf{g}$
ш	72805-0D
$\simeq$	2
Ā	$\sim$
m	3
te por LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA em 04/10/20	go: E3772805-0D1151D3-4AE6DACD-677C86D3
٩.	
ĸ	ö
	g
芯	≔
-	ŏ
щ	õ
п.	Ô
_	_
>	ഉ
≚	Ε
m	≒
₹	₽
ı.	⊆
_	-
e por LUIS FABIAN	.br/spede e informe o cóc
$\neg$	ede
_	ਨ੍ਹ
_	ĕ
0	ᅜ
Ω	ᢟ
മ	॒
≠	∹
digitalmente	6
ĕ	ŏ
⊆	÷
α	⊏
☱	æ
<u>_</u>	αi
O	a.tce.am.gov.br
0	⇉
ŏ	Ð
ğ	≒
⊆	ಪ
ᇙ	č
S	0
Ю	ပ
$\overline{}$	⅍
<b>~</b>	0
0	Ξ
≠	ᅩ
₹	Φ
Z.	#
⊆	S
ನ	0
ŏ	a)
ŏ	š
a)	ŝ
*	ĕ
Este do	æ
ш	
	<u>_a</u>
	ō
	_
	ê
	ø
	₹
	ō
	Para co
	Ø
	Ξ
	ď

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº

Proc. Nº		
Fls. Nº		

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº1484/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12863/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré SISPREV.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Janderlan Brito Barbosa (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICERP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4669/2022-DIMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – SISPREV. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciência.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré SISPREV, sob a responsabilidade do Sr. Janderlan Brito Barbosa, exercício de 2020, nos termos do art. 22, inciso II da Lei nº 2.423/96, dando-lhe quitação com fulcro no art. 24 da Lei n. 2423/1996.
- **10.2. Recomendar** ao atual gestor do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré Sisprev que observe com rigor os normativos aos quais o Órgão está submetido, entre eles: art. 9º da Lei nº 9.171/98; art. 94 da Lei n. 4320/64; art. 8º da Lei n. 12527/2011; art. 5º, XVI, "d" da Portaria nº 204/2008; art. 22 da Portaria nº 402/08; art. 2º da Portaria MPS n. 519/2011; e Resolução n. 08/2011 TCE/AM.
- 10.3. Dar ciência do decisório prolatado nestes autos ao Sr. Janderlan

œ.	Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: E3772805-0D1151D3-4AE6DACD-677C86D3
:ste	ace
ш	ä
	ênc
	Jer
	con
	ara (
	2

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº1484/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

**Brito Barbosa**, gestor do Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – SISPREV, no exercício de 2020.

- 11- Ata: 33ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 13 de setembro de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

### ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

#### **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Conselheiro Relator

#### FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral